



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 059/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano;

Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Legislativo deste Município, **vereador Luiz Carlos do Prado Rodrigues**, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMUS**, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 058/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"DESIGNA O DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT, DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 931/2005, de 07 de Junho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sra. DANIELLE DAS NEVES, inscrito no RG 45.047.435-5 SSP/SP, e no CPF 014.782.121-52, para a função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DECRETO Nº 059/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano;

Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Legislativo deste Município, vereador Luiz Carlos do Prado Rodrigues, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMUS, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape; flex (Gasolina e Etanol); Air bag; Freios Abs; Novo 0 km; do ano corrente; Fabricação Nacional; Carroceria produzida em aço e original de fábrica; 5 (cinco) passageiros; Portas: 04 portas laterais e 01 porta traseira na caçamba; Motor: transversal com 03 ou 04 cilindros em linha e sistema de injeção eletrônica; potência mínima de 110 CV; mínimo 8 válvulas; direção hidráulica, elétrica ou superior; transmissão manual de 05 ou 06 velocidades; ar condicionado original de fábrica; cor branco original de fábrica e demais especificações, quantidades e exigências do termo de referência, licenciado e emplacado junto ao Detran-MS. O objeto será custeado com recursos oriundos do IGD/PBF.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 29/04/2024

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br, no Portal de Licitações ComprasBR www.comprasbr.com.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacao@sanaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de abril de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/24

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de uma nova Ponte Mista de concreto e perfil metálico de 14,00m (quatorze metros) de comprimento por 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura, localizada na SR 195 a 66 KM de distância do município de Santa Rita do Pardo/MS, sobre o Materinha, Zona Rural, coordenadas 20°59'0,17567"S 53°13'27,49566"W, conforme o Edital, Projeto Básico e demais Anexos.

TIPO: Menor Preço Global

DATA: 30/04/2024

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacao@sanaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 30/04/2024 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de abril de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

DECRETO Nº 062/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 012/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, que "Designa Comissão de Leilão, e dá outras providências".

CONSIDERANDO as disposições da lei federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogado integralmente o DECRETO Nº 012/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo - SEAG

RESOLUÇÃO Nº 006/2024/CMAS SANTA RITA DO PARDO - MS

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano 2024."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 10 de abril de 2024.

Ana Maria Messias
Presidente do CMAS